



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0826.3/PE/039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6187/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA E. F. DO CARMO EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	E. F. DO CARMO EIRELI
CNPJ nº	04.309.627/0001-80
Endereço	R DUQUE DE CAXIAS, 700, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	construtoratucum@gmail.com
Representante	EDSON FERREIRA DO CARMO
Cargo/Função	RESPONSÁVEL LEGAL
C.I. / Órgão emissor	313283940 SSP/MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CPF nº 260.798.283-91

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia/MA.

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 542.298,16 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

015.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE. MARCA: SEM MARCA	T	90.25	R\$ 5.343,61	R\$ 482.260,80
2	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SEM MARCA	T	2.37	R\$ 5.343,61	R\$ 12.664,36
3	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTE. MARCA: SEM MARCA	T	4.5	R\$ 7.895,50	R\$ 35.529,75
4	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTE. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: SEM MARCA	T	1.5	R\$ 7.895,50	R\$ 11.843,25
VALOR TOTAL					R\$ 542.298,16

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 542.298,16 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	015.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

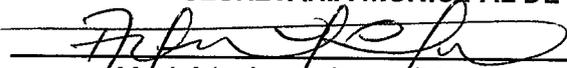
Açailândia (MA) 25 de Julho de 2022.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Município de Açailândia (MA)

Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



E. F. DO CARMO EIRELI
EDSON FERREIRA DO CARMO
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 366.805.395.15

Nome: _____

CPF: 929.447.103-97



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0826.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa E. F. DO CARMO EIRELI. OBJETO: O presente termo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 039/2021. VALOR TOTAL: R\$ 542.298,16 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais, dezesseis centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, EDSON FERREIRA DO CARMO - E. F. DO CARMO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de Julho de 2022.

Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1557, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E. 028/2022	3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0110.1	35
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0826.3	35
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180346.	35

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022	36
--------------------------------	----

PREGÃO ELETRONICO

ERRATA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (01,02,03) DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022	36
--	----

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2022.	43
--	----

IPSEMA

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	76
----------------------------	----

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO N.º 067/2022-CPSE	83
NOTIFICAÇÃO N.º 068/2022-CPSE	83
NOTIFICAÇÃO N.º 069/2022-CPSE	84
NOTIFICAÇÃO N.º 070/2022-CPSE	84
NOTIFICAÇÃO N.º 071/2022-CPSE	84
NOTIFICAÇÃO N.º 072/2022-CPSE	85
NOTIFICAÇÃO N.º 073/2022-CPSE	85
NOTIFICAÇÃO N.º 074/2022-CPSE	86
NOTIFICAÇÃO N.º 075/2022-CPSE	86
NOTIFICAÇÃO N.º 076/2022-CPSE	87

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0110.1

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0110.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEAGRI**, e a empresa **MP Empreendimentos e Locações de Máquinas Eireli**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 29 de outubro de 2022, a contar do dia 29 de julho de 2022. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 09 - Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca, Projeto/Atividade: 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira – MP Empreendimentos e Locações de Máquinas Eireli, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 25 de julho de 2022. ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0826.3

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0826.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **E. F. DO CARMO EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal

10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 039/2021. VALOR TOTAL: R\$ 542.298,16 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações , FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 542.298,16 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, **EDSON FERREIRA DO CARMO - E. F. DO CARMO EIRELI**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 25 de julho de 2022. Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180346.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180346. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180346 – Proc. Adm. 138/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018** para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 14 de julho de 2022, findando-se em 14 de janeiro de 2023. Ressalvando a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula vigésima Primeira do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura – Projeto/Atividade: 13.122.0026.2-152 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, **ELEMENTO DA DESPESA;** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO;** 500 – Recursos não vinculados de impostos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Cruz de Sousa, pela Contratante: **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO - RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022. ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

